

EDITAL Nº 122/2019

Dispõe sobre as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, para ingresso nos cursos de graduação, a serem ofertados pelo Centro Universitário Barriga Verde – Unibave – Orleans (SC), no primeiro semestre letivo de 2020.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, em Orleans (SC), professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, para ingresso nos cursos de graduação a serem ofertados no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos e condições presentes neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Levar-se-á em consideração o desempenho de notas do candidato durante os dois primeiros anos do Ensino Médio.
- 1.2. Estão aptos a participar do processo os candidatos que já tenham concluído ou que estejam concluindo, em 2019, o Ensino Médio.
- 1.3. As vagas a serem ocupadas referem-se à primeira fase dos cursos de graduação, nos termos do item 2.1, do presente Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas, pelo PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, as vagas descritas no Quadro 1, a seguir, disponíveis para a primeira fase dos seguintes cursos:

Quadro 1 – Cursos, Titulação, Atos de Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento e Vagas

<u>Curso</u> <u>Titulação</u>	<u>Ato de autorização, reconhecimento ou</u> <u>renovação de reconhecimento</u>	<u>Vagas</u>
Administração Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 820, de 22/11/2018, no DOU nº 226, Seção 1, de 26/11/2018	45
Agronomia Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 92 de 02/02/2018 – DOU nº25 de 05/02/2018 – Seção 1 - Reconhecimento	30

Ciências Contábeis Bacharelado	Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento	45
Design de Interiores Tecnólogo	Resolução CAS – UNIBAVE nº 201/2018	30
Direito Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 820, de 22/11/2018, no DOU nº 226, Seção 1, de 26/11/2018	80
Educação Física Bacharelado	Resolução CAS – UNIBAVE nº 203/2018	30
Educação Física Licenciatura	Decreto nº 2.125, 03/04/2014, no DO/SC 19.792, de 04/04/2014	30
Enfermagem Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 657, de 28/09/2018, no DOU nº189, Seção 1, de 01/10/2018	30
Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado	Decreto nº 2.342, de 05/08/2014, no DO/SC 19.873, de 06/08/2014	30
Engenharia de Alimentos Bacharelado	Resolução CAS – UNIBAVE nº 202/2018	30
Engenharia de Civil Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 245 de 06/04/2018 – DOU nº67 de 09/04/2018 – Seção 1 - Reconhecimento	45
Engenharia de Produção Bacharelado	Decreto nº 2.125, de 03/04/2014 – D.O.E.SC de 04/04/2014 – Reconhecimento	45
Engenharia Mecânica Bacharelado	Resolução CAS Nº 234/2019	30
Farmácia Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 565 de 20/08/2018 – DOU nº161 de 21/08/2018 – Seção 1 – Renovação de Reconhecimento	30
Gestão de Recursos Humanos Tecnólogo	Resolução CAS Nº 231/2019	40
Gestão de Turismo Tecnólogo	Resolução CAS Nº 235/2019	30
Gestão do Agronegócio Tecnólogo	Resolução CAS Nº 232/2019	40
Gestão Financeira Tecnólogo	Resolução CAS Nº 223/2018	40
Gestão Pública Tecnólogo	Resolução CAS Nº 237/2019	40
Logística Tecnólogo	Resolução CAS Nº 222/2018	40
Medicina Veterinária Bacharelado	Portaria Seres/MEC nº 187 de 17/03/2018 – DOU nº56 de 22/03/2018 – Seção 1 - Reconhecimento	30
Museologia Bacharelado	Resolução CAS Nº 233/2019	30
Pedagogia Bacharelado	Decreto nº 2.237, de 10/06/2014 – D.O.E.SC de 11/06/2014 – Renovação de Reconhecimento	35
Processos Gerenciais Tecnólogo	Resolução CAS Nº 236/2019	40

Psicologia Bacharelado	Portaria Seres/MEC N° 657, de 28/09/2018, no DOU n° 189, Seção 1, de 01/10/2018	30
Sistemas de Informação Bacharelado	Decreto n° 2.237, de 10/06/2014, no DO/SC 19.835, de 11/06/2014	40
TOTAL		965

- 2.2. Fica prevista a possibilidade de aulas aos sábados para todos os cursos, de acordo com a necessidade ou conforme determinado no Calendário Acadêmico.
- 2.3. O Unibave reserva-se ao direito de não ofertar os cursos na primeira fase, caso o número de matrículas não dê suporte econômico para o funcionamento.
- 2.4. Quando não ofertados os cursos, o candidato será comunicado pelo Unibave por *e-mail* ou telefone (informado na ficha de inscrição), podendo requerer na Tesouraria a devolução do valor recolhido a título de matrícula.

3. DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser efetivadas das 18h do dia **09 de setembro até** as 22h do dia **01 de dezembro de 2019**.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.unibave.net, ou presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Unibave, no horário de atendimento da mesma, em Orleans (SC), até o dia **01 de dezembro de 2019**.

3.3. Do documento para a inscrição.

- 3.3.1. É obrigatória a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, com as notas do 1º e 2º anos do Ensino Médio – original e cópia.
- 3.3.2. O candidato estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar, no ato de sua inscrição, o seu passaporte e respectivo visto. Sendo aprovado, o candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de matrícula, para apresentar seu visto de estudante, sob pena de desclassificação e cancelamento de sua matrícula.
- 3.3.3. Os documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

3.4. Da entrega da documentação.

- 3.4.1. O candidato inscrito neste processo seletivo deverá anexar, no ato da inscrição *on line*, a documentação relacionada no item 3.3.1 deste Edital, até o dia **02 de dezembro de 2019**.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Reitor.
- 4.2. O processo seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação das notas referentes às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º e 2º anos do Ensino Médio, registradas no Histórico Escolar do candidato, conforme critérios estabelecidos no item 4.3 deste Edital.
- 4.3. Para fins de pontuação, será considerada a **média aritmética simples** das notas das disciplinas, conforme o item 4.2 deste Edital, que será convertida, com até duas casas decimais, em números de pontos, sem arredondamentos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.
- 5.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 3.3.1 do presente Edital, no prazo previsto, serão desclassificados.
- 5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória final.
- 5.4. Na classificação final, caso haja candidatos com mesma pontuação, o critério de desempate será o de maior idade.
- 5.5. A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Reitoria, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia **03 de dezembro de 2019**, nos murais e no sítio do Unibave, junto ao Edital de Matrícula.
- 5.6. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da classificação poderá interpor recurso até as **12h, do dia 04 de dezembro de 2019**.
- 5.7. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), até às **12h, do dia 04 de dezembro de 2019**. Após o protocolo, os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite das vagas.
- 6.2. A **MATRÍCULA** dos candidatos aprovados em primeira chamada será realizada **a partir do dia 03 de dezembro de 2019**, conforme edital específico.

6.3. Dentre os requisitos necessários para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá ter concluído o Ensino Médio.

7. DO VALOR DA SEMESTRALIDADE DOS CURSOS

O valor da semestralidade será divulgado junto ao Edital de Matrícula. A semestralidade poderá ser paga em até 6 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

Os candidatos interessados em ingressar no Unibave em cursos cujas vagas oferecidas não tenham sido preenchidas no Vestibular ACAFE e no PROCESSO SELETIVO PELA VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE poderão fazê-lo mediante solicitação, por escrito, na Secretaria Acadêmica do Unibave, em Orleans (SC), apresentando o Histórico Escolar do Ensino Médio e Carteira de Identidade, a partir de **03 de dezembro de 2019**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO – VEM UNIBAVE, estabelecidos neste Edital.

9.2. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.3. O presente Edital tem validade para inscrições referentes ao primeiro semestre letivo de 2020.

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

9.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans (SC), 23 de agosto de 2019.

Elcio Willemann
Reitor do Unibave